

**TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº  
184/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SANTA LEOPOLDINA/ES E A EMPRESA LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

**MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado por seu Exmº Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO CASTRO ROCHA**, brasileiro, convivente em união estável, agente político, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/ES, residente e domiciliado à [REDACTED];

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, CNPJ 27.165.521/0001-55, com endereço a Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. WALLACE DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SPTC/ES, residente e domiciliado em [REDACTED];

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, CNPJ 27.165.521/0001-55, com endereço à Rua Bernardino Monteiro. 141 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, **Sr. ADIR NICKEL JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SPTC-ES, residente e domiciliado em [REDACTED] e a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, CNPJ 27.165.521/0001-55, com endereço a Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. MARCIO ARAUJO PASSOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à [REDACTED];

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, CNPJ 27.165.521/0001-55, com endereço a rua Bernadino Monteiro, nº 275, Centro, Santa Leopoldina - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. JOÃO HENRIQUE SILVA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED]-ES, expedida pela SPTC/ES, residente e domiciliado a [REDACTED];

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ 27.165.521/0001-55, com endereço a Rua Porfírio Furtado, nº 77, Centro, Santa Leopoldina - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. RENATO ESTRELOF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SPTC/ES, residente e domiciliado em [REDACTED];

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, CNPJ 27.165.521/0001-55, com endereço a Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1042, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. LEOMAR LAURETT**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SPTC/ES, residente e domiciliado [REDACTED];

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, CNPJ 30.651.745/0001-81, com endereço a Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro, Santa Leopoldina/ES, neste ato representado pelo Secretário Interino Municipal de Educação, **Sr. TIAGO PITTOL**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED];

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, CNPJ 16.583.823/0001-27, com endereço a Rua Cabo Milton, centro, Santa Leopoldina - ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, Srª. **VANDERLÉIA BORTOLINI**, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] residente e domiciliada [REDACTED];

[REDACTED] doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri, CEP: 18.290-000, neste ato representada pela Srª. **PATRICIA APARECIDA LIMA**, brasileira, analista de contratos, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 8 SSP/SP, residente e

domiciliado à [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, e em conformidade com o **Procedimento Licitatório – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 018/2023**, oriundo da Coordenadoria de Transportes, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 001662/2023, Resolve atualizar unilateralmente o presente Termo de contrato, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO O REMANEJAMENTO DE SALDO (VALOR) CONTRATUAL ENTRE AS SECRETARIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**, conforme tabela abaixo:

TRANSFERÊNCIA SALDO CONTRATUAL - COMBUSTÍVEL					
CONTRATO	TRANSFERIR DE:	SALDO A SER TRANSFERIDO (R\$)	COMBUSTÍVEL	PARA	TRANSFERIR PARA:
184/2023	SEC. DE TRANSPORTE	R\$ 15.000,00	ETANOL	GASOLINA	SEC. DE TRANSPORTE
184/2023	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00	ETANOL	GASOLINA	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
184/2023	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00	ALCOOL	GASOLINA	SEC. DE TRANSPORTE
184/2023	SEC. DE FINANÇAS	R\$ 3.000,00	GASOLINA	GASOLINA	GABINETE
184/2023	SEC. DE FINANÇAS	R\$ 3.000,00	DIESEL S-10	GASOLINA	GABINETE
184/2023	SEC. DE FINANÇAS	R\$ 1.500,00	DIESEL S-500	GASOLINA	GABINETE
184/2023	SEC. DE FINANÇAS	R\$ 2.000,00	ETANOL	GASOLINA	GABINETE
184/2023	GABINETE	R\$ 2.400,00	ETANOL	GASOLINA	GABINETE
184/2023	SEC. DE TURISMO	R\$ 3.000,00	ETANOL	GASOLINA	SEC. DE TRANSPORTE
184/2023	SEC. DE TURISMO	R\$ 2.500,00	GASOLINA	GASOLINA	SEC. DE TRANSPORTE
184/2023	SEC. DE AGRICULTURA	R\$ 5.000,00	ETANOL	DIESEL S10	SEC. DE TRANSPORTE
184/2023	SEC. DE AGRICULTURA	R\$ 8.295,77	DIESEL S-500	DIESEL S10	SEC. DE TRANSPORTE
184/2023	SEC. DE AGRICULTURA	R\$ 2.000,00	ARLA	ARLA	SEC. DE TRANSPORTE
CONTRATO	TRANSFERIR DE:	SALDO A SER TRANSFERIDO (R\$)	COMBUSTÍVEL	PARA	TRANSFERIR PARA:
184/2023	SEC. DE OBRAS	R\$ 2.633,23	ETANOL	DIESEL S10	SEC. DE TRANSPORTES
184/2023	SEC. DE ESPORTES	R\$ 2.400,00	ETANOL	DIESEL S10	SEC. TRANSPORTES
184/2023	SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 25.000,00	DIESEL S-500	DIESEL S10	SEC. DE TRANSPORTES
184/2023	SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 35.000,00	DIESEL S-10	DIESEL S10	SEC. DE TRANSPORTES
184/2023	SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.000,00	ETANOL	DIESEL S10	SEC. DE TRANSPORTES

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**3.1** Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo originário, que não colidam com as deste Termo de Apostilamento.

**3.2** E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente Termo Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Leopoldina/ES, 09 de abril de 2026.

**FERNANDO CASTRO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**WALLACE DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**ADIR NICKEL JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA**

**MARCIO ARAUJO PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**JOÃO HENRIQUE SILVA RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ESPORTES**

**RENATO ESTRELOF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
E TURISMO**

**LEOMAR LAURETT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA**

**TIAGO PITTOL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  
FME**

**VANDERLÉIA BORTOLINI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - FMAS**

**PATRÍCIA APARECIDA LIMA  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS LTDA**